+ obras



+ turismo

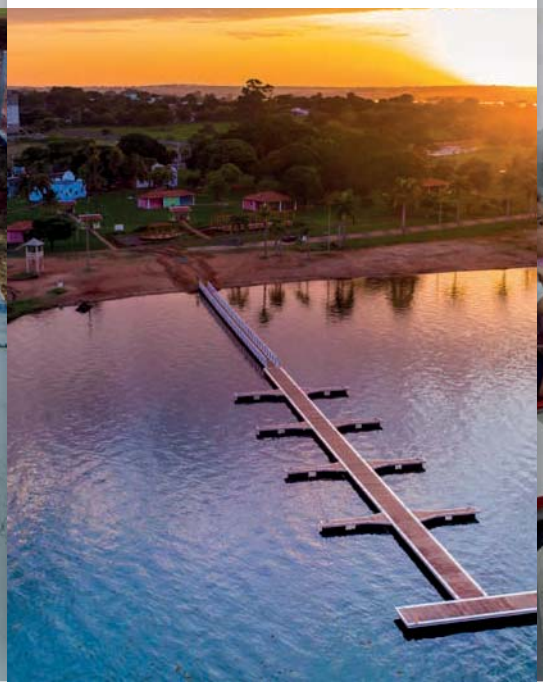

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de junho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2482

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 18 de junho de 2024
Ano XI | Edição nº 2482

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 3268/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de refeições para a Delegação do Município de Pereira Barreto (atletas, técnicos e equipe de apoio) para o 66º Jogos Regionais , a ser realizado na cidade de Araçatuba, no período de 17 a 27 de julho de 2024, que inclui café da manhã, almoço, jantar e ceia, com uma média de 100 pessoas/dia, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Esportes, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **STI- REFEICOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 03.522.688/0001-68, com o valor total de **R$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

RESOLVE: **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** O VEREADOR GILBERTO MARQUES PARTICIPOU REMOTAMENTE. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURADA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 30/2024,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**,** ENCAMINHANDO **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 05 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 28/2024,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 32/2024** QUE **"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.098, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE E ALUGUEL DE MÁQUINAS".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 33 E 38/2024 -** OFICIADOS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 39/2024,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024** FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DOIS TURNOS NA MESMA SESSÃO. EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NÚMEROS: 105 E**

106/2024 - OFICIADAS. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024.** EM SEGUIDAPASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.758, DE 05 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO **EM 1º TURNO,** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, LUÍZ BOLÃO, GILBERTO MARQUES, WALTER CAMPOS DE SOUZA E DANIEL SODINHA, EM VOTAÇÃO EM **1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE**.** EM SEGUIDA VOTOU O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024** EM **2º TURNO POR UNANIMIDADE.** O PROJETO APROVADO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. A PRESIDENTE LI CARVALHO CONVIDOU PARA USAR A TRIBUNA LIVRE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SRA. SANDRA SEKI. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LUÍZ BOLÃO, DANIEL SODINHA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, WALTER CAMPOS DE SOUZA E LI CARVALHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**EM NOME DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2024

"Altera a Lei Municipal nº 3.608, de 8 de maio de 2008, que "institui ponto facultativo na data natalícia do Servidor Público Municipal", para incluir previsão específica para servidores do magistério público municipal em caso de aniversário coincidente com férias escolares".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de maio de 2008, que "institui ponto facultativo na data natalícia do servidor público municipal", passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º - .....

§ 5º - Em se tratando dos servidores do magistério público municipal, quando a data do aniversário coincidir com o mês de férias escolares, o ponto facultativo será transferido para um mês de aulas regulares, conforme escala definida pelo superior imediato.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 10 de junho de 2.024.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Vereador do Solidariedade

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa adequar a legislação municipal à realidade dos servidores do magistério público municipal, que possuem um calendário diferenciado devido às férias escolares. Atualmente, os servidores públicos municipais têm o direito de faltar ao serviço sem prejuízo no dia de seu aniversário. Contudo, para os professores e outros profissionais do magistério, cujo aniversário ocorre no período de férias escolares, esse benefício torna-se inviável, uma vez que já não estariam em exercício de suas funções.

Portanto, a inclusão do § 5º no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.608, de 2008 visa garantir a esses servidores o direito de usufruir do ponto facultativo em um período em que estejam em efetivo exercício de suas atividades, sem causar prejuízos ao calendário escolar e ao planejamento das atividades educacionais.

Este ajuste respeita a especificidade do magistério e promove a equidade entre os servidores públicos municipais, assegurando que todos possam usufruir de seu direito ao ponto facultativo de forma justa e adequada.

.....

Requerimento Nº 041/2024

Senhora Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis, relativamente a uma suposta reforma do Estádio Municipal:

1. Há intenção da Prefeitura em promover uma reforma do Estádio Municipal? Há algum projeto de engenharia já aprovado, com memorial descritivo, a ser utilizado na obra? Em caso positivo, enviar cópia do projeto.

2. Há um cronograma de execução das obras, com a previsão de data para início e término das obras?

3. Qual o valor aproximado a ser empenhado na reforma do Estádio.

JUSTIFICATIVA: A população em geral, principalmente os praticantes de esporte, está ansiosa por informações sobre a reforma. Finalmente terá uma praça de esportes apta a receber competições e jogos para deleite dos munícipes.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 12 de junho de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

.....

Requerimento Nº 42/2024

Senhora Presidente:

Considerando os atuais problemas de falta de transporte público por que passa a população de Pereira Barreto, no que diz respeito às linhas Pereira Barreto-Ilha Solteira e Pereira Barreto-Andradina, que tem como concessionária do Governo do Estado a empresa Adamantina, que na última semana acabou por encerrar a prestação de serviços de transporte entre estes municípios;

Considerando que dezenas de munícipes de Pereira Barreto são trabalhadores em Ilha Solteira e Andradina e precisam diariamente deste transporte coletivo;

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de o Executivo Municipal reunir-se com os chefes dos poderes executivos de Ilha Solteira e Andradina na tentativa de se criar um consórcio entre os três municípios buscando a contratação de empresas que venham a fazer transporte de passageiros entre as três cidades.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 14 de junho de 2024.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Republicanos

FÁBIO JOSÉ FRANCA
Vereador do Avante

LI CARVALHO
Vereadora do União Brasil

LUIZ ANTONIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

NILSON ALVES MARTINS
Vereador do PRD

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do Solidariedade

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do Avante

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do União Brasil

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br